



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N°

L E I

Nº 1.489/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Garça, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta-mil cruzeiros), destinado a fazer face a despesas com a construção - de guias e sarjetas.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Bosque Belírio Guimarães Brandão Dr.

4100 95- INVESTIMENTOS

4110 95- OBRAS PÚBLICAS

02- Construção do lago artificial.....Cr\$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de agosto de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES

Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente

Registrada e Publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.